

## REGULAMENTO OFICINAS CONEXÃO 22

### Oficinas

1. Data: 12, 19 e 26 de março de 2022

2. Local: Praça Central

3. Programação:

#### **12/03**

**11h** - Colagem com Abaporu

**14h** - Esculpindo a Arte Moderna em cerâmica fria

**16h** - Oficina de retratos dos artistas da Semana de Arte de 1922

#### **19/03**

**11h** - Aquarela experimental

**14h** - Recriando a Semana de 22

**16h** - Autorretrato com Anitta Malfatti

#### **26/03**

**11h** - Criando as cores de Tarsila

**14h** - Aquarela Modernista

**16h** - Mural da Arte Moderna

4. Os pais e/ou responsáveis deverão realizar o cadastro completo no balcão de informações, localizado no 1º piso, a partir das 10h no dia da oficina de interesse.

5. De acordo com o decreto nº 43.072/2022, não é obrigatório o uso de máscaras em locais fechados, porém sugerimos a utilização durante as atividades.

## **Inscrições**

1. As inscrições deverão ser feitas no balcão de informações, localizado no 1ª piso, mediante disponibilidade de vagas, no dia da oficina pretendida, a partir das 10h.
2. O atendimento será feito por ordem de chegada.
3. Após finalizar o cadastro o participante receberá a pulseira de identificação, que deverá ser apresentada na entrada da oficina.
4. Lotação limitada a 10 pessoas por oficina.
5. Inscrição gratuita.
6. Não será permitido o agendamento de mais de uma oficina no dia.

## **INFORMAÇÕES GERAIS**

1. Em consonância com a legislação vigente, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, informa-se que a participação no evento implica AUTORIZAÇÃO tácita e expressa pelo participante inscrito ao Brasília Shopping, para utilização da imagem e/ou dados do participante, para fins de divulgação das oficinas da Exposição Conexão 22, podendo, para tanto, reproduzi-la e/ou divulgá-la pela Internet em páginas web e/ou e-mail marketing, mídia eletrônica, por jornais, revistas, folders, bem como por todo e qualquer material e veículo de comunicação, público ou privado, e por parceiros, com finalidade informativa e de utilidade pública, no período de 1 (um) ano, a partir da data da primeira veiculação. Ao participar do evento, o participante declara que não há qualquer obrigação de pagamento e/ou quaisquer pendências a serem reclamadas ou pleiteadas, à título de direitos referentes ao uso da sua imagem e/ou uso de seus dados, reconhecendo estar expressamente autorizado.
2. Os horários de funcionamento e as atividades poderão sofrer alterações ou cancelamentos sem prévia comunicação.
3. É imprescindível que os pais ou responsáveis permaneçam próximo ao evento até o término da atividade, quando o participante for uma criança de até 12 anos.

4. É dever dos responsáveis, quando chegarem ao evento, comunicar se o participante tem alguma limitação que possa impedir a participação segura na atividade. Desta maneira, os realizadores do evento não poderão ser responsabilizados pela omissão de informações referentes ao participante.
5. Pessoas com deficiência e/ou com mobilidade reduzida devem estar acompanhados de um responsável e tem prioridade na fila.
6. Não será permitida a entrada do participante portando brinquedos, sacolas, embrulhos, alimentos e bebidas ou qualquer objeto que possa comprometer o andamento das oficinas.
7. Não é permitida a guarda de pertences de crianças e/ou dos responsáveis na área do evento, não havendo qualquer responsabilidade dos realizadores do evento neste sentido.
8. A organização do evento e suas empresas coligadas não se responsabilizam por qualquer acidente ou problema que venha a ocorrer com o participante no espaço do evento ocasionado por mau comportamento do participante, por falta de cuidado por parte de seu responsável ou pela inobservância às instruções repassadas pelos monitores.
9. Os monitores não estão autorizados a acompanhar crianças ao banheiro.
10. Os participantes que não estiverem de acordo com as orientações da monitoria e da coordenação do evento não poderão participar das atividades.
11. A participação implica no total conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste regulamento.